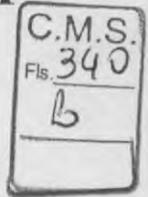




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: aquisição de equipamentos de processamentos de dados e energéticos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Trata-se de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de processamentos de dados e energéticos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Tendo em vista o valor estimado no Termo de Referência, admitido, pela Secretaria de Administração e Finanças, se encontrar dentro dos limites legais do procedimento licitatório fls. 43 bem como de a Câmara Municipal dispor de recursos suficientes na dotação orçamentária – elemento de despesa: 4490.52.00 – equipamento e Material Permanente; Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.1001 – aquisição de Equipamentos e Material Permanente. E ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial a via correta para o caso em tela, consoante a legislação específica.

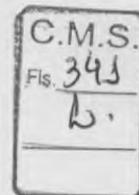
Segundo Ata de Pregão Presencial nº 002/2018 – SRP 002/2018 fls.331/332, iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão, estando presente por intermédio de seu procurador, Senhor Ronaldo Ferri, representando a empresa TECHNOINF COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 86.788.288/0001-26 e a senhora Jéssika Chaves da Silva, representando a empresa GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA-ME, CNPJ nº 04.911.902/0001-30.

Após a verificação dos documentos, os mesmos estavam de acordo com o edital, o pregoeiro deu início à abertura dos envelopes com as propostas. Tendo ambas as empresas apresentados propostas para todos os itens do edital, o pregoeiro deu início a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



sessão de lances. A empresa TECHNOINF COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 86.788.288/0001-26 sagrou-se vencedora para os itens 1 e 6, Totalizando um valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais). E a empresa GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA-ME, CNPJ nº 04.911.902/0001-30 sagrou-se vencedora para os itens 2,3,4 e 5, com o valor total de R\$131.854,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

No que diz respeito à habilitação, em análise da documentação das empresas, verificou-se que foram apresentados todos os documentos e que estavam válidos.

Registrou-se também que os procuradores presentes, renunciaram ao prazo recursal, permitindo ao pregoeiro abrir prazo de dois dias para que as mesmas apresentassem as propostas de preço realinhado.

Desta forma, com base nos documentos presentes no processo licitatório, bem como das decisões, somos favoráveis à homologação.

Sinop, 29 de novembro de 2018.

Dirceu da Silva

OAB/MT 6444-B

Advogado da Câmara